



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

## TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

O Estado da Bahia, por intermédio da **Secretaria da Saúde - SESAB**, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representado pelo seu titular, Secretário da Saúde **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do **Exmo. GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, com CNPJ/MF nº 11.344.038/0001-06, Inscrição Municipal nº 325.136/001-66, com endereço à Avenida Professor Magalhães Neto, 1.804, Edf. TK Tower, sala 806, Bairro Pituba, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.810-012, neste ato representado por **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.126.815-87, e no RG sob o nº 916.317.42 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia do Coronavírus, com fundamento na Decisão Judicial que deferiu a ocupação temporária do Hospital Espanhol, proferida pelo Exmo. Juiz Federal, Dr. Iran Esmeraldo Leite, Processo nº 1010400-21.2019.4.01.3300 da 16ª Vara Federal Cível da SJBA, Justiça Federal, em 17/03/2020, e cuja permissão de uso fica concedida pelo período de vigência do presente Contrato, e no processo SEI nº 019.2459.2021.0073450-39, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021 para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e dos Serviços de Saúde prestados pelo **HOSPITAL ESPANHOL**, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, no Bairro da Barra, Município de Salvador, Estado da Bahia, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial o dia 02 de Agosto de 2021.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Compõe o presente Termo Aditivo:

1. Anexo I – Informações sobre a Unidade;
2. Anexo II – Atividades Mínimas a Realizar;

3. Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos por Categoria Profissional;
4. Anexo Técnico

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal estimado do Contrato ora aditado permanece em R\$ 9.726.717,65 (nove milhões setecentos vinte e seis mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor global estimado em R\$ 29.180.152,95 (vinte e nove milhões cento e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para 90 (noventa) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas de Revisão de Metas serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA: 3.19.601.0083

PROJETO/ATIVIDADE: 103023732640 / 103023735366 / 103023735370

META: 2148 / 2647 / 2648

FONTE: 100 / 130 / 281 / 286

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento.

**DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**JOSÉ JORGE URPIA LIMA**  
REPRESENTANTE INTS

# ANEXO I

## INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL ESPANHOL

### 1. INTRODUÇÃO

O modelo de Organização Social (OS) adotado para a transferência de gestão do **HOSPITAL ESPANHOL**, atenderá como referência no atendimento as necessidades das doenças infectocontagiosas, em pacientes acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19) e também, implantará o gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações, pessoal, equipamentos e a gestão da qualidade em saúde, que serão acompanhados pela Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria Geral de Gestão das Unidades Próprias (DGGUP) Diretoria de Apoio Operacional as Unidades Próprias (DAOUP) e Diretoria de Gestão das Unidades Próprias (DGESS).

O Gestor Público do Sistema Estadual de Saúde regula, monitora, avalia e controla a atividade assumida pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerencia e produz serviço dentro de critérios especificados no Contrato de Gestão.

A OS, através da absorção da gestão dessa atividade, efetivada mediante o Contrato de Gestão, fundamentar-se-á no propósito de que a gestão do HOSPITAL ESPANHOL, por este modelo, tenha como objetivos, dentre outros que venham a obter, a economicidade e vantagem para o Estado:

- Prestar assistência gratuita à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do SUS e na forma do Edital de Seleção Pública;
- Assegurar a gestão da qualidade dos serviços de saúde no atendimento aos usuários, compondo a rede de atenção à saúde, devendo seguir as diretrizes do SUS – e garantir as boas práticas e a segurança na atenção;
- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública;
- Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;
- Implantar um modelo de gestão dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderem os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Atender a demanda por internação hospitalar e Serviço de Apoio em Diagnóstico e Terapia (SADT), além dos serviços de logística em assistência hospitalar;
- Garantir a humanização da assistência, através de boas práticas de atenção, direito a acompanhante e ambientes físico, social, profissional e de relações interpessoais que devem estar relacionados a um projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana dentro dos princípios, dos objetivos e das diretrizes, no âmbito do SUS.

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE A SER PUBLICIZADA E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE

O **HOSPITAL ESPANHOL**, localizado na Av. Sete de setembro, 4161, Município de Salvador, Estado da Bahia, sede da Região de Saúde do município de Salvador (2.677 milhões

habitantes, aproximadamente), inserido na Macrorregião Leste, estruturado com Perfil de Hospital Especializado.

Serviço de Referência Estadual para atendimento às demandas de média e alta complexidade relativas as doenças infectocontagiosas, em pacientes acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19), com atendimento por demanda, exclusivamente referenciada pela Central Estadual de Regulação (CER).

De acordo com o Plano Estadual de Enfrentamento ao SARS COV2, o HOSPITAL ESPANHOL é unidade hospitalar de referência para a assistência a usuários suspeitos ou confirmados COVID 19, ofertando leitos clínicos e de UTI.

### **3. SERVIÇOS/HABILITAÇÕES**

#### **3.1. PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR**

O HOSPITAL ESPANHOL disponibilizará triagem, estabilização clínica e prescrição de pacientes regulados, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, ininterruptamente, sete dias da semana, na especialidade Clínica Geral (COVID-19) para todo Estado. São considerados como tal, os usuários que procurem atendimento na unidade de forma referenciada pela Central Estadual de Regulação.

Para este serviço, deverá ser disponibilizado, diariamente, no mínimo, em regime de plantão de 24 horas na seguinte especialidade médica:

- Clínica Médica.

Os espaços existentes para os atendimentos estão assim distribuídos:

<b>SERVIÇO</b>	<b>Nº LEITOS</b>
Sala de Estabilização/ Paciente Crítico	02
Consultório Médico	01
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>

#### **3.2. INTERNAÇÃO**

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

O HOSPITAL ESPANHOL, atualmente, terá capacidade operacional para **253** (Duzentos e cinquenta e três) leitos, distribuídos nas enfermarias e UTI de acordo com o quadro abaixo:

## **CAPACIDADE OPERACIONAL – LEITOS DE INTERNAÇÃO**

### **ESPECIALIDADES LEITOS**

CLÍNICA MÉDICA	94
UTI ADULTO	159
<b>TOTAL</b>	<b>253</b>

No processo de hospitalização estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação, incluindo terapia renal substitutiva (TRS) para os pacientes internados na UTI;
- Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluída a assistência nutricional e, em casos especiais, ofertar suporte nutricional englobando alimentação enteral e/ou parenteral. A assistência nutricional poderá ser terceirizada;
- Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro, inclusive o apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, bioquímico, psicólogos, psicoterapeutas, dentre outros que se façam necessários. Deve-se estabelecer a equipe assistencial (médico inclusive) como referência para os pacientes internados, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social;
- Utilização da Sala de procedimentos cirúrgicos e procedimentos de anestesia;
- O material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente e/ou quarto de isolamento;
- Sangue e hemoderivados;
- Procedimentos especiais de alto custo incluindo medicamentos e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do cliente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do HOSPITAL ESPANHOL;
- Fornecimento de roupas hospitalares, retirando de uso as roupas que não estiverem mais em condições de utilização e assegurando um estoque adequado para a manutenção do enxoval.

## **4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO**

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização aos clientes de exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia que serão ofertados aos pacientes internados na Unidade. Exames solicitados em todas as unidades do HOSPITAL ESPANHOL deverão ser realizados imediatamente após sua solicitação em pacientes acometidos na especialidade de Infectologia (COVID 19), em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização, conforme especificações abaixo:

- Eletrocardiograma: pacientes em atendimento no HOSPITAL ESPANHOL;
- Laboratório de Análises Clínicas (bioquímica, coprologia, hematologia, Proteína C Reativa, hormônios, imunologia, fluidos corporais (incluindo líquido), microbiologia, patologia clínica ocupacional, uroanálise, nos pacientes em atendimento no HOSPITAL ESPANHOL;
- Radiologia Convencional para pacientes provenientes da porta de entrada e internados no HOSPITAL ESPANHOL;
- Tomografia Computadorizada: para pacientes provenientes da porta de entrada e internados no HOSPITAL ESPANHOL;
- Ultrassonografia: para pacientes provenientes da porta de entrada e internados no HOSPITAL ESPANHOL.

## **5. SALA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS**

Funcionará de acordo com a demanda da Unidade. As cirurgias realizadas serão para drenagem de abscessos, punções, instalação de cateter Soresen, acesso central, traqueostomia, desbridamento de úlceras, drenagem pleural, entre outros.

Os espaços existentes para os atendimentos de cirurgia estão assim distribuídos:

<b>SERVIÇO</b>	<b>Nº LEITOS</b>
Sala de cirurgia	01
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

## **6. ESPECIALIDADES MÉDICAS**

Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, o HOSPITAL ESPANHOL deverá disponibilizar as especialidades médicas que constam no Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos Necessários. Discriminados abaixo:

### **PLANTONISTAS**

- Clínica Médica;
- Intensivista Adulto.

### **DIARISTAS**

- Clínica Médica;
- Intensivista Adulto;
- Infectologista;
- Radiologista;

## **INTERCONSULTA**

- Cirurgia Geral;
- Infectologista;
- Pneumologista Adulto;
- Nefrologista;
- Cardiologista;
- Neurologista;
- Cirurgião Vascular;
- Anestesista.

## **7. SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

- Enfermagem;
- Nutrição;
- Farmácia;
- Fisioterapia;
- Assistência Social;
- Psicologia.

## **8. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO**

- Sala de Procedimentos Cirúrgicos;
- Central de Material Esterilizado (CME);
- Almoxarifado;
- Arquivo de Prontuários de Pacientes e Estatística;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- Processamento de Roupas Hospitalares;
- Vigilância e Segurança patrimonial;
- Transporte;
- Gases Industriais;
- Informatização (este serviço poderá ser terceirizado e o contrato apresentado às fiscalizações e auditorias do Contratante e/ou outros órgãos oficiais);

- Higienização;
- Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro entre outros).

## **9. GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Tendo em vista que o do HOSPITAL ESPANHOL funcionará com o perfil descrito, sob CONTRATO DE GESTÃO com o Contratante, caso haja ampliação e adequação da estrutura física atual, que altere este perfil com a implantação de outros serviços assistenciais, a Organização Social (OS) selecionada deverá manter entendimento com o Contratante para eventuais alterações contratuais cabíveis.

9.1. A OS deverá se responsabilizar pela Gestão Administrativa do Hospital, incluindo, mas não se limitando:

- Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;
- Gerenciamento da Qualidade em Saúde;
- Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);
- Representação, inclusive jurídica;
- Governança;
- Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;
- Gerenciamento de Riscos;
- Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
- Relações com fornecedores;
- Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
- Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clínica e Segurança);
- Gerenciamento dos serviços de transporte;
- Gerenciamento da informação inclusive automatizada;
- Projetos de sustentabilidade;
- Patrimônio.

9.2. A OS deverá:

- Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;
- Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;
- Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;
- Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;
- Assegurar boas práticas de governança.

9.3. Serviços de Pessoal e de Terceiros – a OS contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato. A OS contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá desenvolver e implantar uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver



uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR 32/2005 do MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais. Os Programas de Educação Permanente em saúde poderão ser realizados pelo hospital, em parceria com os gestores, instituições de ensino e outras organizações com esta finalidade, a partir das necessidades de formação de cada categoria profissional.

9.4. O Médico designado como Diretor/Responsável Técnico do HOSPITAL ESPANHOL, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

9.5. A equipe médica e de enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº293/2004.), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.

9.6. Aquisição e Gestão de Suprimentos – é dever da OS manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos. A OS só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas no território nacional.

9.7. A OS deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através do CO elenco de medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverão seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidências científicas.

9.8. A OS deverá elaborar e implantar o Plano Diretor de Gestão ou Plano de Ação Gerencial da Instituição.

9.9. Sensibilizar os profissionais de saúde em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos. Promover a capacitação dos recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Adoção dos protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, manejo clínico, monitoramento, entre outros, para os casos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão estar disponibilizadas escritas, ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizadas, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

9.10. A OS deverá definir protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico.

9.11. A Unidade deve possuir o prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e Estatística – sob metodologia específica -, garantindo a recuperação do mesmo prontuário para cada paciente, evitando a duplicação, perda de informação e espaço de estocagem.

9.12. O HOSPITAL ESPANHOL deverá implementar, no mínimo, as seguintes Comissões/Núcleos/Comitês:

- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA;
- Grupo de Trabalho em Humanização;
- Comissão de Ética Médica;

- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;
- Comissão de Avaliação do Prontuário do paciente;
- Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;
- Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância;
- Comissão de Ensino e Pesquisa – CEP;
- Gerenciamento de resíduos;
- Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE;
- Gestão de leitos;
- Núcleo de Segurança do Paciente.

9.13. Deverá dispor dos serviços de tecnologia com sistema de gestão hospitalar e gestão financeira e orçamentária, que contemple no mínimo: exames complementares, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam o Contratante acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros). Caberá à contratada a instalação da rede lógica (estruturada) e elétrica para informática, bem como a aquisição de microcomputadores, microcomputador tipo servidor, impressoras, ativos de rede (switch), rede wireless, link de comunicação de dados, sistema de gestão hospitalar e outros, para o pleno funcionamento e informatização do Hospital.

9.14. Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os controles que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de um hospital, quais sejam:

- Internação;
- Laboratório de Análises Clínicas;
- Controle de laudos por imagens;
- Controles de Material Esterilizado;
- Enfermagem e serviços assistenciais;
- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- Faturamento SUS;
- Serviço de Nutrição e Dietética;
- Serviço de Materiais – logística (inclusa aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Processamento de roupas;
- Orçamento, finanças e custos hospitalares;
- Gerenciamento de Estoques – logística (inclusa aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Controle de patrimônio;
- Controles Gerais de Enxoval e Processamento de Roupas Hospitalares;
- Painéis para atendimento ao paciente.

9.15. A gestão do HOSPITAL ESPANHOL deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

9.16. A unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um

serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe.

9.17. Será de responsabilidade do NMG:

- Manutenção dos equipamentos conforme manual de orientação do fabricante, e/ou a contratação de serviço de manutenção especializado credenciado pelo fabricante;
- Plano de gerenciamento de equipamentos médicos conforme Resolução nº 2 de 25/01/10.

9.18. A Unidade deverá dispor de um Serviço de Farmácia Hospitalar, dirigido por farmacêutico, subordinado diretamente a uma Coordenação ou Diretoria médica, que desenvolva atividades clínicas e relacionadas à gestão, que devem ser organizadas de acordo com as características do hospital onde se insere o serviço, isto é, manter coerência com o porte e o nível de complexidade do mesmo.

9.19. Será de responsabilidade do Serviço de Farmácia Hospitalar:

- O gerenciamento da estrutura organizacional e infraestrutura que viabilizem as ações do Serviço de Farmácia;
- A gestão da farmácia, da central de abastecimento farmacêutico e/ou do almoxarifado de material médico-hospitalar e correlatos, que será coordenado por profissional farmacêutico devidamente inscrito no conselho de classe;
- A seleção de medicamentos;
- A compra e/ou supervisão de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos, realizada por profissionais farmacêuticos devidamente inscritos no conselho de classe;
- Apoio na seleção de materiais médico-hospitalares e correlatos, junto com a Comissão de Padronização de Material Médico-Hospitalar e Correlatos;
- O ciclo logístico da assistência farmacêutica hospitalar;
- A otimização da terapia medicamentosa (seguimento farmacoterapêutico), objetivando assegurar o uso racional de medicamentos.
- As ações em Farmacotécnica, tais como: apoio no preparo e diluição de germicidas, aquisição de preparações magistrais e oficinais, fracionamento e re-embalagem de medicamentos estéreis ou não estéreis;
- A realização de ações de farmacovigilância no hospital, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas às autoridades sanitárias competentes.

9.20. A Gestão do HOSPITAL ESPANHOL contará com a possibilidade de disposição de recurso financeiro (não mensal) de até 10% do valor global do contrato destinado à realização de ampliação e reforma de infraestrutura, obras e aquisição de equipamentos em caso de substituição devido à tecnologia obsoleta ou por ampliação de serviços.

9.20.1. Após análise e aprovação da especificação ou projeto apresentado pela Organização Social gestora ao Contratante, será providenciado elaboração de instrumento legal para liberação do recurso e a inserção da respectiva meta no contrato de gestão.

9.20.2. O repasse do recurso não será mensal, e só ocorrerá após análise que reza o item anterior.

9.21. A OS se obriga a, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, conservar todos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentos cirúrgicos para realização de exames, os respectivos equipamentos e acessórios, assim como deverá manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza.

9.22. A Unidade deverá dispor do Serviço de Epidemiologia Hospitalar, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito

hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico. Estimular as capacitações de trabalhadores, sobre o fluxo de pacientes de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

9.23. A Gestão do HOSPITAL ESPANHOL poderá celebrar Contrato de Comodato para os equipamentos de laboratórios e materiais de análises clínicas, bomba de infusão, órteses e caixas específicas de ortopedia para implantes de próteses. E, também, contrato de aluguel, leasing ou outra modalidade para utilização de equipamentos que a especialidade médica venha a necessitar para esclarecimento diagnóstico.

9.24. A OS não poderá envolver as instalações, os usuários ou o Governo do Estado da Bahia em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem prévia permissão do Governo e das Comissões de Ética.

9.25. A equipe assistencial do paciente deverá se estabelecer como referência, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social. Para isto deverão ser implantados mecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, e implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos.

9.26. A OS deverá fornecer aos clientes todas as informações relacionadas aos tratamentos, implantar e utilizar, normalizando, o Termo de Consentimento do cliente ou responsável pelo cliente, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

9.27. A OS fica obrigada a fornecer ao cliente ou responsável o relatório de atendimento (Relatório de Alta Hospitalar), contendo, no mínimo:

- Nome do paciente;
- Nome do hospital;
- Endereço do hospital;
- Motivo da internação (CID-10);
- Data da admissão e data da alta;
- Procedimentos realizados e tipo de prótese, órtese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- Diagnóstico – principal e secundário – da alta;
- Cabeçalho contendo a inscrição “Esta conta deverá ser paga com recursos públicos”.

9.28. A OS deverá informar, mensalmente, toda a produção hospitalar do HOSPITAL ESPANHOL nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Hospitalar – SIH /SUS), em meio magnético, para processamento na Secretaria Estadual da Saúde, obedecendo ao cronograma oficial.

9.29. A Enfermagem do HOSPITAL ESPANHOL deverá instituir a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) de acordo com a Resolução COFEN nº 272/2004 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de saúde brasileira.

9.30. A OS é responsável por disponibilizar computadores com acesso à Internet para possibilitar a realização de pesquisas pelos estudantes/acadêmicos residentes.

9.31. A OS deverá alimentar diariamente o sistema E -SUS VE, Módulo Internação Hospitalar, do Ministério da Saúde, com dados relativos a usuários suspeitos ou confirmados COVID 19.

9.32. A OS deverá informar diariamente, à SESAB, a taxa de ocupação hospitalar do leitos exclusivos COVID 19.

9.33. O rol de leis e normas sanitárias no qual a gerência do hospital deveria se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

1. Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
2. Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;

3. Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS.
4. Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS) – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
5. Lei 9.431/97 – versa sobre a obrigatoriedade de manutenção de Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH) e constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) nas Unidades Hospitalares;
6. Portaria GM/MS nº. 2.616 de 12 de maio de 1998 – estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH (agora com o nome amplo de Controle de Infecção em Serviços de Saúde) e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;
7. Portaria GM/MS nº. 67 de 21/02/1985 – define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: nº. 01/DISAD - 27/06/85; nº. 607 - 23/08/85; nº. 15/MS/SVS - 23/08/88; nº. 05 – 13/11/89; nº. 122 – 29/11/93; nº. 453/SNVS/DTN – 11/09/96; nº. 843/MS/SVS – 26/10/98);
8. RDC nº. 306, de 7 de dezembro de 2004 que complementa a RDC 50/2002 e substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
9. Portaria nº 1.914 de 09 de agosto de 2011 - aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde
10. Portaria GM/MS nº. 1101/2002 – Que definem critérios para os indicadores dos serviços de saúde;
11. Portaria SAS nº. 312, de 30 de abril de 2002. Estabelece, para utilização nos hospitais integrantes do SUS, a padronização da nomenclatura do censo hospitalar constante em anexo;
12. Portaria nº. 1. 559 de 1º de agosto de 2008 que instituiu a Política Nacional de Regulação do SUS;
13. Portaria GM nº. 2.529 de 23 de novembro de 2004 - que institui a o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar;
14. Portaria nº. 123 de 28 de dezembro de 2005 – que define alterações e adequações na portaria 210 de 15 de junho de 2004;
15. Resolução – RDC nº 7 de 24 de fevereiro de 2010 – que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
16. Resolução - RDC nº 26, de 11 de maio de 2012 - altera a Resolução RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.
17. Portaria nº. 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;
18. Decreto nº. 11.935, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a política estadual de assistência farmacêutica e dá outras providências;
19. Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Institui a política nacional de assistência farmacêutica.
20. Portaria nº. 120 de 14 de abril de 2009- institui em forma de Anexo as Normas de Classificação e Credenciamento/ Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral.
21. Resolução RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 – institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

**ANEXO II**  
**METAS DE PRODUÇÃO**  
**HOSPITAL ESPANHOL**

A avaliação de desempenho quantitativa será baseada na produção faturada, informada no RIH (Relatório de Informação Hospitalar). A Contratada deverá, também, manter registro atualizado no mês, em Relatório/Sistema ou congêneres, indicado pela SESAB.

**1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:**

**1.1** Realizar **254** saídas hospitalares/mês.

**1.2** O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR, comprovada por AIH – Autorização de Internação Hospitalar, informada no RIH (Relatório de Informação Hospitalar).

A Contratada deverá registrar, também, em Relatório/Sistema ou congêneres, indicado pelo Contratante, minimamente: nome do paciente, data de nascimento, CPF, número do Cartão SUS, número da AIH – Autorização de Internação Hospitalar, nome da Clínica em que permaneceu em tratamento, data da admissão e da alta, motivo da alta hospitalar (cura, transferência externa, óbito, a pedido).

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Nº. DE LEITOS</b>	<b>SAÍDAS/MÊS</b>
Clínica Médica – COVID-19	94	254
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>	<b>254</b>
<b>LEITOS COMPLEMENTARES</b>		<b>DIÁRIAS</b>
UTI Adulto SRAG – COVID-19	159	4.293
<b>TOTAL</b>	<b>159</b>	<b>4.293</b>

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL**  
**HOSPITAL ESPANHOL**

**DIRETORIA**

Diretor Geral (Gestor – Nível Universitário)

Diretor Técnico (Médico)

Gerente Operacional (Enfermeiro)

Gerente Administrativo/Financeiro (Administrador – Nível Universitário)

## **MÉDICOS**

Anestesiologia

Cardiologia

Cirurgia Geral

Clínica Geral

Infectologia

Medicina Intensiva

Medicina do Trabalho

Neurologia Clínica

Nefrologia

Nutrologia

Pneumologia

Vascular

Radiologia

## **PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

Assistente Social

Bioquímico

Enfermeiro

Farmacêutico

Fisioterapeuta

Nutricionista

Psicólogo

## **PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO (NÍVEL SUPERIOR)**

Administrador

Engenheiro (manutenção – pode ser contratado)

Tecnólogo da Informação (gestão e/ou segurança – pode ser contratado)

## **PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Almoxarife

Auxiliar Administrativo/Secretaria

Auxiliar de almoxarifado

Auxiliar de Serviços Gerais (higiene, rouparia, cozinha, maqueiro, etc.)

Cozinheiro dietético

Cozinheiro geral

Motorista

Recepcionista

Técnico em Informática

Técnico Administrativo (material/pessoal)

Técnico arquivista

Técnico Contabilidade/Faturista

Técnico de Enfermagem

Técnico de Radiologia

Técnico em Edificação

Técnico em Eletricidade

Técnico em Eletrônica

Técnico em Hidráulica

Técnico em Nutrição

Técnico Estatístico

Técnico Laboratório

Vigilante/Portaria

## **ANEXO TÉCNICO HOSPITAL ESPANHOL**



## I. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSAS ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

### 1. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através dos formulários definidos pela SESAB, e, deverá registrar, mensalmente, as informações no SIH – Sistema de Informações Hospitalares, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

### 2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até 5º dia útil do mês subsequente, as informações contábeis, através dos formulários definidos pela SESAB, acompanhado do extrato bancário da movimentação da conta corrente específica do contrato, do mês anterior.

### 3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento à CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se na modalidade de Internação conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo II.
2. Além das atividades de rotina, o Hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.
3. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

3.1..70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 03 (três) parcelas mensais fixas, no valor de em R\$ 6.808.702,35 (seis milhões oitocentos e oito mil setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

3.2.30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas mensais fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 2.918.015,30 (dois milhões novecentos e dezoito mil quinze reais e trinta centavos). Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento, nos itens II.1 e II

3.3. A avaliação da parte variável será realizada mensalmente após a assinatura do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro a menor no mês subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pela Unidade.

4. A CONTRATANTE procederá à análise mensal dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no Contrato.
5. A cada mês, a CONTRATANTE procederá à verificação das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato, procedendo à consolidação e análise conclusiva dos dados do mês findo, para avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor do pagamento da parte variável.

## II. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES

II.1.A avaliação referente à parte variável do orçamento ocorrerá com base nos seguintes indicadores:

### AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS HOSPITAL ESPANHOL

INDICADORES/ VALORAÇÃO	OPERAÇÃO	PRODUTO	META	VERIFICAÇÃO
1.  <b>Comissão de Infecção Hospitalar</b>  4%	Implantar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de acordo com a legislação vigente.	Comissão implantada e em funcionamento	<b>Meta Permanente:</b> Reunião Quinzenal com registro em ata, com elaboração de plano de execução, contendo ações, atividades, prazo e responsáveis pela resolução dos pontos críticos. Na reunião subsequente, deverá constar em ata a revisão do plano de execução, com as medidas adotadas e soluções encaminhadas. Realizar uma ação de educação permanente, no mês.	Portaria de constituição e registro das atas.
2.  <b>Comissão de Avaliação de Prontuários</b>  3%	Implantar Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente	Comissão implantada e em funcionamento	<b>Meta Permanente:</b> Reunião mensal com registro em ata do número de prontuários revisados, identificação dos pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 40% dos prontuários de saídas hospitalares.	Portaria de constituição e registro das atas.
3.	Implantar Comissão de Avaliação e	Comissão implantada e em funcionamento	<b>Meta Permanente:</b> Reunião Mensal com registro em ata. Existência da	Portaria de constituição e registro das atas

	<b>Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos</b> 4%	Revisão de Óbitos		revisão em mais de 50% dos óbitos ou em 100% dos óbitos se o número de óbitos /mês for menor que 20 casos. Na ata deverá constar número do prontuário e uma breve descrição do registro dos óbitos, dos procedimentos e condutas profissionais adotadas, bem como a qualidade do preenchimento das Declarações de Óbitos, no período.	
4.	<b>Comissão de Farmácia e Terapêutica</b> 3%	Implantar Comissão de Farmácia e Terapêutica	Comissão implantada e em funcionamento	atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos; Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Portaria de constituição e registro das atas
5.	<b>Comissão da Humanização da Assistência</b> 3%	Implantar Comissão de Humanização da Assistência	Comissão implantada e em funcionamento	Reunião Mensal com registro em ata. Adotar os princípios de Assistência Hospitalar/PNH.	Portaria de constituição e registro das atas
6.	<b>Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC</b> 3%	Implantar e manter o SAC mediante questionário de pesquisa aprovado pela SESAB	Serviço de Atendimento ao Cliente implantado e em funcionamento Existência de mecanismo de monitoramento e avaliação de sugestões e queixas.	<b>Meta Permanente:</b> aplicar questionário em no mínimo 10% do total de pacientes atendidos;exibir demonstrativo dos resultados da pesquisa.	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento no mês e das providencias tomadas

7.	<b>Internação Hospitalar</b> <b>Clínica Médica</b> <b>50%</b>	-	N° absoluto TOTAL de saída hospitalar na Clínica Médica (254 /mês)	<b>Meta Permanente:</b> 254 saídas hospitalares/ mensal	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
8.	<b>Mortalidade Institucional</b> <b>10%</b>	-	N° de óbitos após 24 horas de internamento no mês avaliado / N° de saídas no mesmo período X 100	<b>Meta Permanente:</b> 3,8%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
9.	<b>Taxa de Ocupação</b> <b>10%</b>	-	N° de pacientes/dia no mês avaliado/ n° de leitos dia no mesmo período X 100	<b>Meta Permanente:</b> 90%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
10.	<b>Taxa de Infecção Hospitalar</b> <b>10%</b>	-	N° de infecções hospitalares ocorridas no mês avaliado / n° de saídas no mesmo período X 100	<b>Parâmetro:</b> 5,0%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>100%</b>

1.A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.

2. Para calcular o percentual de desempenho alcançado do indicador **quantitativo**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.

3. Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

Os valores percentuais apontados para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado neste Contrato.

## II. 2. AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

1. Os ajustes decorrentes dos desvios constatados serão efetuados no mês subsequente ao mês de avaliação. Estas avaliações ocorrerão a partir do primeiro mês subsequente à assinatura do Contrato.
2. Após a realização da avaliação e valoração dos indicadores qualitativos e quantitativos, de acordo com o quadro acima, o valor a pagar será identificado, com base na faixa de desempenho explicitada na tabela abaixo. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade quantitativa e qualitativa pactuada e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à Contratada conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50 %	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89 %	80% do valor da parte variável
90 a 100 %	100% do valor da parte variável



Documento assinado eletronicamente por **José Jorge Urpia Lima, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 30/07/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00033611869** e o código CRC **F4534A4D**.

assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021.

**FÁBIO VILAS-BOAS**

**SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE**

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 226/2021**

**APS Nº 19.148.00465/2021**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** VMED SOCIEDADE MEDICA, CNPJ nº 12.868.541/0001-15 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. **VALOR (Mensal estimado) R\$ 30.576,00 (Trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais) e anual em R\$ 366.912,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze reais).** **UG:** 19.148, **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 222/2021**

**APS Nº 19.148.00460/2021**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** BRUNO PASSOS SAMPAIO EIRELI, CNPJ nº 26.304.846/0001-09 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. **VALOR (Mensal estimado) R\$ 17.521,14 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos) e anual em R\$ 210.253,68 (Duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).** **UG:** 19.148, **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**PROCESSO:** 019.5050.2021.0081829-11. **RESUMO DO CONTRATO:** 121/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 407/2020 (REGISTRO DE PREÇOS) - **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ nº 95.433.397/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de cento e quarenta e sete (147) unidades de ELETROCARDIOGRAFO, digital e microprocessado de 12 canais. **VIGÊNCIA:** 105 (cento e cinco) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 767.284,14 (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021.

**FÁBIO VILAS-BOAS**

**SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE**

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUN

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2021**  
**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, CNPJ nº 11.344.038/0001-06. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2021, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Espanhol, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial o dia 02 de Agosto de 2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.726.717,65 (nove milhões setecentos vinte e seis mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.180.152,95 (vinte e nove milhões cento e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **UG:** 3.19.601.0083 - **SAIS - PA:** 103023132640/5366/5370 - **META:** 2148/2647/2648 - **F:** 100/130/281/286 - **ED:** 3.3.90.39. Data da assinatura: 30/07/2021. Processo nº 019.2459.2021.0073450-39.

### FÁBIO VILAS-BOAS PINTO SECRETÁRIO DA SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**PROCESSO** nº. 019.7440.2021.0030586-21 **TERMO ADITIVO Nº 075/2021 AO CONTRATO Nº. 043/2016** **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. **CONTRATADO:** STERICYCLE

**GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº. 01.568.077/0001-25. **OBJETO:** Fica acrescidos ao contrato o valor global estimado de R\$439.846,82 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), estimado até o final da vigência do contrato em 05/10/2021, correspondendo a, aproximadamente, 21,93% de seu valor, referente a inclusão de quantitativos de quilogramas (kg) de coleta de resíduos para o grupo (A) e (E). **VALOR MENSAL:** O valor mensal do contrato passa de R\$388.152,78 (trezentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 473.284,43** (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **A CONTRATADA** concorda com o acréscimo descrito na Cláusula Primeira, ainda que não contemplada inicialmente na sua proposta de preços, tampouco, no edital licitatório. **UG:** 0003 **P.A:** 2641 **Fonte:** 130/281 **E.D:** 33.90.39. Data de Assinatura: 30/07/2021 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual de Saúde.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUN

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2015**  
**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADA:** LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL (LABCMI), CNPJ nº 15.170.723/0001-06. **OBJETO:** Readequação dos leitos e ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no Hospital Estadual da Criança, Feira de Santana/BA. **VALOR:** R\$ 1.901.621,88 (um milhão, novecentos e um mil, seiscentos e vinte um reais, oitenta e oito centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia, no período de Abril/2020 a Junho/2021. **VALOR MENSAL:** O valor contrato ora aditado passa de R\$ 8.438.812,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais), para R\$ 9.243.819,61 (nove milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos). **UG:** 3.19.601.0083 - **SAIS - PA:** 103023132640/5366/5370 - **META:** 2148/2647/2648 - **F:** 100/130/281/286 - **ED:** 3.3.90.39/33.90.92. Data da assinatura: 30/07/2021. Processo nº 019.2457.2021.0022405-36.

### DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO SECRETÁRIO DA SAÚDE

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUN

**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2015**  
**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IIBDAH, CNPJ nº 07.267.476/0001-32. **OBJETO:** Readequação dos leitos e ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no Hospital Regional Dantas Bião, Alagoinhas/BA. **VALOR:** R\$ 4.931.297,02 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia, no período de Abril a Dezembro de 2020 e de Janeiro a Junho de 2021. **VALOR MENSAL:** O valor contrato ora aditado passa de R\$ 3.523.237,34 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), para R\$ 4.049.826,03 (quatro milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e três centavos). **UG:** 3.19.601.0083 - **SAIS - PA:** 103023132640/5366/5370 - **META:** 2148/2647/2648 - **F:** 100/130/281/286 - **ED:** 3.3.90.39/33.90.92. Data da assinatura: 30/07/2021. Processo nº 019.2457.2021.0021852-50.

### DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO SECRETÁRIO DA SAÚDE

APOSTILA 05 de 08 de junho de 2021  
Processo SEI nº 019.5120.2020.0070409-49 - apostila de reajustamento ao contrato nº 007/2019. Hospital Geral de Camaçari - Bahia. Período de Reajuste: a partir de novembro/19 a novembro/20. Índice- 4,09% (quatro inteiros virgula e nove por cento).

SECRETARIA DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS  
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

### CONTRATOS - AFM 39

AFM Nº	CREADOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00265/2021	Felipe Augusto Dromond Soares	27.088.310/0001-08	R\$ 3.160,00
19.148.00266/2021	Castro e Castro com Ind. Com Artigo de Pap. E A viamentos LTDA	08.198.623/0002-03	R\$ 438,00
19.148.000268/2021	VTA Machado de Arruda Eireli.	16.667.433/001-35	R\$ 206,80
19.148.000267/2021	Cimed Industria de Medicamentos LTDA	02.814.497/0007-00	R\$ 2.850,00
19.148.00272/2021	Delta Industria e Comercio LTDA	17.602.864/0001-86	R\$ 1.071,30

## Ministério da saúde só promoveu um tuíte sobre vacina

**COVID** Entre 1º de fevereiro de 2020 e 31 de abril deste ano, o Ministério da Saúde impulsionou apenas uma mensagem sobre vacinação contra a covid-19, no Twitter. No mesmo período, a pasta promoveu 33 mensagens relacionadas a campanhas de vacinação de outras doenças, como gripe, sarampo, poliomielite e febre amarela.

Os dados, obtidos pela agência Fiquem Sabendo, especializada na Lei de Acesso à Informação, indicam que o Ministério da Saúde privilegiou pagar por conteúdo sobre imunização contra outras doenças que não a covid no momento em que a pandemia se alastrava no Brasil e no mundo. As estatísticas fazem parte da página do Ministério da Saúde no Twitter.

O único tuíte pago pelo Ministério da Saúde sobre vacinação contra a covid foi publicado em 17 de março deste ano. “A vacinação

contra a Covid-19 continua. Lembre-se também de continuar com todos os cuidados, como lavar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool em gel e, ao sair de casa, usar máscara. Se sentir sintomas, procure um médico”, dizia a mensagem, que indicava o site da pasta para mais informações.

O conteúdo foi impulsionado dois meses depois do início da vacinação contra a covid. Em 17 de março, o Brasil vivia seu pior momento de toda a pandemia, com colapso hospitalar, doentes sem assistência e vacinação lenta. Naquele momento, o

**O único tuíte pago pelo Ministério da Saúde sobre vacinação contra a covid foi publicado em 17 de março deste ano, quando o país enfrentava o auge da pandemia**

País havia assinado contrato para compra de doses de três vacinas: AstraZeneca, Coronavac e Covaxin.

Os acordos para aquisição dos imunizantes da Pfizer e da Janssen foram assinados no dia seguinte à publicação do tuíte pago, em 18 de março. O tuíte teve o décimo maior engajamento do período de fevereiro do ano passado a abril de 2021. Entre o primeiro e o quarto mês deste ano, o ministério impulsionou apenas dois posts sobre vacinação. A pasta pagou para engajar também um conteúdo sobre imunização contra a gripe.

Além dos 34 tuítes pagos sobre vacinação, o Ministério da Saúde promoveu 51 mensagens sobre outros temas, como combate à covid - atenção a sintomas e formas de prevenção -, gravidez na adolescência e uso de preservativos.

Entre fevereiro de 2020 e abril deste ano, o Ministério da Saúde publicou um total de 4.896 tuítes. Dentre as mensagens não-pagas estão 62 tuítes sobre cloroquina e o suposto tratamento precoce contra a doença. O 'kit-covid' é composto de medicamentos ineficazes contra a covid e tem o presidente Jair Bolsonaro como grande incentivador.



A droga encontrada pela polícia foi avaliada em quase R\$ 7 milhões

## Helicóptero com 300 quilos de cocaína cai em fazenda do Mato Grosso

**DROGAS** Um helicóptero que levava quase 300 quilos de cocaína caiu na região do Pantanal, município de Poxoréu, em Mato Grosso, neste domingo. A aeronave, modelo Robinson R-44, foi encontrada em operação da Polícia Federal de combate ao tráfico internacional de drogas, com apoio do Centro Integrado de Operações Aéreas (Ciopaer). O aparelho caiu em uma fazenda, em área atingida recentemente por um incêndio florestal. Nenhum ocupante do helicóptero foi localizado.

A droga, que pesou 278,5 kg, avaliada em quase R\$ 7 milhões, estava acondicionada em malotes que ficaram

espalhados ao redor do aparelho acidentado. Na queda, o helicóptero tombou. Agentes da PF, com apoio da Polícia Militar do Mato Grosso, vasculharam um raio de 10 km e não encontraram o piloto do helicóptero ou outros suspeitos do tráfico. Também não foram achados vestígios de pessoas feridas.

O aparelho, com capacidade para quatro pessoas, incluindo o piloto, é avaliado em R\$ 425 mil. De acordo com a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), o helicóptero está registrado em nome de Ronney José Barbosa Sampaio, um policial civil do Distrito Federal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO** O Município de Sátiro Dias - BA, realizará Pregão Presencial 029/2021-SRP, dia 16/08/2021 às 10:00hrs. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza, destinado a atender as demandas das secretarias, do município de Sátiro Dias Bahia. Edital, Anexo e Informações, encontram-se no setor de licitação de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hrs, e através do e-mail: licita@satirodias.ba.gov.br. Sátiro Dias - BA, 30 de julho de 2021 SHEILHA CRISTINA DOS SANTOS BISPO Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PA 171-2021 - PPO35-2021.** Objeto: Aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo-GLP e aquisição de água mineral. Data: 16/08/2021, às 09hrs. Local: Centro de Cultura Almir Luciani, situado na Praça Custódio Barbosa, S/nº, Centro, Jaguarari(BA). Jaguarari-BA, 02 de agosto de 2021. TÁSSIO RODRIGUES PINHEIRO - Pregoeiro.

**SECRETARIA DA SAÚDE** Estado da Bahia  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - BB 879602 - SESAB/HGVC.**  
 Abertura: 20/08/2021, às 10:00h. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório para Exames. Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hgvc.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hgvc.copel@saude.ba.gov.br), telefone: (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/Nº, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 02/08/2021. ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI - Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA, POR MEIO DE SEU PREGOIEIRO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 16/08/2021, ÀS 09:00HS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FUNERÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE [HTTP://ITAMBE.BA.GOV.BR/](http://ITAMBE.BA.GOV.BR/), NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO [HTTP://ITAMBE.BA.GOV.BR/DIARIO\\_OFICIAL](http://ITAMBE.BA.GOV.BR/DIARIO_OFICIAL) E NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. JONAS DA SILVA CORREIA Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO toma público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA nº 33/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, data e recebimento das propostas a partir de 09:00 da manhã do dia 03 de agosto de 2021, data e horário do início da disputa as 09:00 da manhã do dia 16 de agosto de 2021. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail [santostevao@prefeitura@yahoo.com.br](mailto:santostevao@prefeitura@yahoo.com.br). Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santostevao.ba.gov.br/licitacao> e pelo site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico; <https://doem.org.br/ba/santostevao> Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto /Pregoeiro, Rogério dos Santos Costa/Prefeito.

**SECRETARIA DA SAÚDE** Estado da Bahia  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS**  
**DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP**  
**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2021**  
**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS. CNPJ nº 11.344.038/0001-06. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2021, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Espanhol, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial o dia 02 de Agosto de 2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.726.717,65 (nove milhões setecentos vinte e seis mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.180.152,95 (vinte e nove milhões cento e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **UG:** 3.19.601.0083 - **SAIS - PA:** 103023132640/5366/5370 - **META:** 2148/2647/2648 - **F:** 100/130/281/286 - **ED:** 3.3.90.39. Data da assinatura: 30/07/2021.

**SECRETARIA DA SAÚDE** Estado da Bahia  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 507/2021 - ID: 887026 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.**  
**ABERTURA:** 16/08/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição material e equipamento de uso hospitalar (CADEIRA DE RODAS), de compor o sistema de Registro de Preços. Família: 65.20. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mariana.bispo@saude.ba.gov.br](mailto:mariana.bispo@saude.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-4307 / 3115-9676 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 02/08/2021. Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

**SECRETARIA DA SAÚDE** Estado da Bahia  
**AVISO DE ADIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 156/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
 A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB comunica as empresas interessadas no Chamamento Público em comento, cujo objeto refere-se à **ESTRUTURAÇÃO/ELABORAÇÃO DE UMA METODOLOGIA CIENTÍFICA PARA VIABILIZAR REALIZAÇÃO DE CÁLCULO, BEM COMO A EXECUÇÃO DO REFERIDO CÁLCULO E LEVANTAMENTO DO VALOR MONETÁRIO DECORRENTE DO EXCESSO DE DEMANDA HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SUBÚRBIO**, com prazo final de envio de proposta então designado para o dia 03/08/2021 até às 18:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF), que o prazo acima referido fica **REMARcado para o dia 06/08/2021 às 18:00h**, onde pode ser apresentada no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Central de Aquisições e Contratações/CEAC ou através do e-mail: [beatrizsantos@saude.ba.gov.br](mailto:beatrizsantos@saude.ba.gov.br). As condições estão descritas no Termo de Referência, o qual poderá ser obtido no prédio da SESAB, por meio de solicitação via e-mail ([beatrizsantos@saude.ba.gov.br](mailto:beatrizsantos@saude.ba.gov.br)) ou através do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3115-9693. Salvador-Bahia, 02 de agosto de 2021. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

**SECRETARIA DA SAÚDE** Estado da Bahia  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS**  
**DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP**  
**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2015**  
**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADA:** LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL (LABCMI), CNPJ nº 15.170.723/0001-06. **OBJETO:** Readequação dos leitos e ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no Hospital Estadual da Criança, Feira de Santana/BA. **VALOR:** R\$ 1.901.621,88 (um milhão, novecentos e um mil, seiscentos e vinte e um reais, oitenta e oito centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia, no período de Abril/2020 a Junho/2021. **VALOR MENSAL:** O valor contrato ora aditado passa de R\$ 8.438.812,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais), para R\$ 9.243.819,61 (nove milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). **UG:** 3.19.601.0083 - **SAIS - PA:** 103023132640/5366/5370 - **META:** 2148/2647/2648 - **F:** 100/130/281/286 - **ED:** 3.3.90.39/33.90.92. Data da assinatura: 30/07/2021.

**FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

## ACORDO

# 30MI

de euros é o valor que um grupo de 334 brasileiras tenta em um acordo indenizatório extrajudicial com a farmacêutica multinacional Bayer por danos que teriam sido provocados pelo contra ceptivo Essure, implante permanente tido como alternativa à laqueadura de trompas.

## ITA DESCLASSIFICA CANDIDATO POR USAR CANABIDIOL

**ENGENHARIA** Um jovem de 20 anos está com a vaga no curso de Engenharia no Instituto Tecnológico de Aero-náutica (ITA) ameaçada por conta do uso de CBD (cannabidiol), substância derivada da cannabis.

Eduardo Zindani, que mora em São José dos Campos (SP), foi reprovado na prova toxicológica do ITA, incluída pela primeira vez em 2021. De acordo com reportagem da Folha de S. Paulo, o aluno conseguiu na Justiça uma liminar para o aceite da matrícula. “No início do ano, entrei com um recurso de agravo para que meu cliente fosse considerado apto no exame de saúde, mas foi negado. Mas depois aceitaram o pedido de liminar para que ele se matriculasse”, declarou.

# O que explica menor número de inscritos no Enem

## Foram 3,1 milhões de inscritos no Exame em 2021, índice mais baixo nos últimos 16 anos

Foto - Romildo de Jesus

Paula Adamo Idoeta Da BBC News Brasil em São Paulo

Quando falava sobre o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) com seus alunos adolescentes, a professora Márcia Maia muitas vezes notava a faísca de interesse deles em prestar a prova que, hoje, é a principal porta de entrada para a educação universitária no Brasil.

Mas ela percebia que parte dos alunos de baixa renda não se sentia pertencente ao universo do ensino superior ou que não tinha repertório o bastante.

"Tinha os estudantes que até queriam prestar o Enem, mas se sentiam constrangidos por suas desigualdades, pelo seu acúmulo de deficiências que vêm desde a alfabetização nas escolas públicas. 'Sou bom aluno, mas não li esses 20 livros, não tenho como participar desses debates'", conta Maia, professora de português no Instituto Federal da Bahia, na região de

Ilhéus.

Ela então criou um projeto de leitura para seus alunos, dedicado à redação do Enem — um dos pontos mais temidos para muitos estudantes que se preparam para o exame.

Maia usa como motivador sua própria história de vida, de estudante da zona rural baiana que passou na faculdade e ascendeu por meio da educação. "Sempre digo a eles que sou resultado de ter acreditado em estudar, algo que me situa em qualquer lugar que eu for", conta.

Os alunos do grupo de estudos de Maia passaram a escrever uma redação por semana, que ela corrigia em detalhes, para ensinar-lhes a estrutura do texto exigida pelo Enem.

No ano passado, com a pandemia, o esforço precisou ser redobrado para manter o grupo engajado, mesmo sem as sessões presenciais.

"O volume de atenção caiu, os alunos ficaram mais dispersos", relata Maia. "Fizemos aulões, lives de redação, mas 2020 foi um ano assustador. Tivemos uma abstenção

histórica, porque o aluno sabia o quanto estava desconectado de tudo."

### QUEDA NO NÚMERO

O relato de Márcia Maia coincide com o de estudantes, professores, ativistas e especialistas em educação ouvidos pela BBC News Brasil a respeito de uma perigosa desconexão dos jovens com a escola e com o Enem — e uma aparente descrença, entre uma parcela crescente dos estudantes, no poder dos estudos como forma de ascensão social.

Um exemplo disso é o número de inscritos (3,1 milhões) no Enem 2021, índice mais baixo dos últimos 16 anos. O exame chegou a ter 8,7 milhões de inscritos em 2014.

O desalento nessa faixa etária se reflete em outros dados.

Segundo relatório do Unicef (braço da ONU para a infância), em novembro do ano passado, havia cerca de 1,5 milhão de jovens de 15 a 17 anos sem qualquer tipo de acesso à educação no Brasil. Em maio deste ano,



### PROVAS

Em 2014, o Exame chegou a ter quase nove milhões de inscritos no Brasil

pesquisa do Datafolha para fundações educacionais apontou que 46% dos pais de 1,5 mil alunos dos ensinos fundamental e médio entrevistados diziam não ver motivação nos seus filhos com os

estudos.

Ao mesmo tempo, a proporção de jovens nem-nem (que nem trabalham, nem estudam) na faixa etária de 15 a 19 anos atingiu seu maior patamar — 25,5% no último tri-

mestre de 2020 — nos oito anos em que o segmento é analisado pela pesquisa Pnad Contínua, segundo levantamento da consultoria iDados cedido ao jornal Valor Econômico.

## Rui inaugura reforma de igreja secular e entrega obras

Nesta segunda-feira (2), o governador Rui Costa esteve na cidade de Banaé, onde entregou obras e se reuniu com prefeitos dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Semiárido Nordeste II (Cisan). Entre as obras inauguradas está a reforma da Igreja da Ascensão do Senhor, situada na localidade de aldeia indígena Mirandela; e a entrega de um ônibus escolar para o município, que vai ajudar nessa fase de retomada das aulas semipresenciais.

"Entregamos uma obra importante em uma igreja que tem um valor histórico e simbólico muito grande para a aldeia indígena. E ainda vamos ajudar a recuperar os equipamentos desta igreja. Aqui em Banaé ainda autorizei a licitação para a ampliação e requalificação da escola estadu-

al", destacou o governador.

A Igreja é uma construção do início do século XVIII, executada por indígenas do povo Kiriri, ocupantes originais do território. Devido a sua elevação, a construção de 409 metros quadrados ocupa lugar de destaque na praça principal. Suas características são típicas das catedrais jesuítas, com três naves cobertas por telhado de duas águas. A edificação é tombada como patrimônio cultural pelo Ipac e foi totalmente recuperada pela Conder, empresa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur), em um cuidadoso trabalho de recuperação arquitetônica que faz jus à sua rica história de resistência do povo indígena. A intervenção teve investimento do Governo do Estado, da ordem de R\$ 500 mil.

## Volta às aulas: Prefeitura e APLB fecham acordo

Foto - Bruno Concha

A Prefeitura e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB-BA) fecharam, nesta segunda-feira (2), um acordo para volta às aulas na rede municipal de Educação em Salvador. Na decisão conjunta, ficou acertado que, entre os dias 9 e 20 de agosto, os professores estarão nas escolas cumprindo suas jornadas de trabalho e elaborando o planejamento pedagógico.

A retomada das atividades em sala de aula ficou definida para acontecer a partir do dia 23.08. A reunião aconteceu no Palácio Thomé de Souza e contou com as presenças do prefeito Bruno Reis e do secretário municipal da Educação (Smed), Marcelo Oliveira, além de representantes da própria APLB.

Embora a Prefeitura tivesse liberado a retomada da Educação municipal há três meses, sob medidas para evitar a proliferação do coronavírus e de forma híbrida, com o ensino sendo feito de forma presencial e remota, a APLB impôs como principal condição para o retorno das atividades a vacinação completa (isto é, após a aplicação da segunda dose) de todos os trabalhadores da educação. O esquema de imunização da categoria teve início ainda em maio e foi concluído agora no final de julho, atendendo, portanto, à reivindicação.

"Temos pela frente o imenso desafio de recuperar esse tempo perdido por nossas crianças, pois, não apenas houve perda do tempo de aprendizado como também nos conteúdos que elas havi-



### DECISÃO

Professores estarão em jornadas nas salas de aulas

am conquistado de anos anteriores. O desafio é imenso para fazer essa recomposição", disse o prefeito Bruno Reis.

AAPLB considerou o acordo positivo. "A negociação atendeu o pleito da categoria de retomada das aulas

presenciais com as alunas e os alunos, no dia 23, precedida de acolhimento entre e equipe gestora, pedagógica e trabalhadores em educação. Vamos reunir a categoria para dar a devolutiva da negociação", declarou o presidente da entidade, Rui Oliveira.

## Prazo para a renovação da CNH é prorrogado

DAVI VALADARES ESTAGIÁRIO

Por causa da pandemia de Covid-19, Departamentos Estaduais de Trânsito (Detran) de todo o Brasil precisaram prorrogar prazos relacionados a variados

serviços. Um dos procedimentos que motoristas de diversas regiões do país ganharam mais tempo para fazer foi a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Na Bahia, por exemplo, começou a valer desde ontem (2) o novo

calendário de prazos e procedimentos para motoristas de todo o estado (são ao todo 114 mil condutores com a carteira vencida na Bahia, de acordo com o Detran-BA). Seguindo a deliberação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), as novas datas valem para carteiras com vencimento entre 1º de fevereiro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 — o cronograma é o mesmo para vencimento de Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC).

Conforme o novo calendário, por exemplo, quem teve a carteira vencida em fevereiro de 2020 tem

até o dia 31 de agosto para fazer a renovação. Os que tiveram o vencimento nos meses de março, abril e maio de 2020 têm o prazo até o dia 30 de setembro deste ano; motorista com vencimento em junho, julho e agosto do ano passado tem até 31 de outubro de 2021; os que tiveram o vencimento nos meses de outubro e setembro de 2020 têm até 30 de novembro de 2021 para fazer a solicitação; já os com vencimento em novembro e dezembro têm até 31 de dezembro deste ano para renovar. Os demais que venceram este ano têm até 12 meses após

o vencimento para dar entrada na renovação. O motorista, por exemplo, que a CNH expirou em janeiro tem até 31 de janeiro de 2022 (esse prazo de 12 meses segue para CNH vencida até 31 de dezembro). De acordo com o Detran-BA, para realizar o procedimento de renovação basta acessar o portal (sacdigital.ba.gov.br), selecionar a opção "Detran - Renovação Carteira Nacional de Habilitação" e agendar o exame médico. "Com o esforço do Governo do Estado no enfrentamento à Covid-19 e o avanço da vacinação, entendemos que já era possível restabelecer novos prazos para a regularização de condutores e veículos", declarou o diretor-geral do Detran-BA, Rodrigo Pimentel.

### OUTROS SERVIÇOS

Ainda segundo o Detran-Ba, registro de veículos novos e transferên-

cia de propriedade de veículos também passam a seguir novo cronograma. Os carros zero quilômetro adquiridos entre 12 de fevereiro de 2021 e 1º de agosto de 2021 deverão ser registrados e licenciados até 31 de agosto de 2021. Para a transferência de propriedade de veículos seminovos adquiridos entre 28 de janeiro de 2021 e 1º de agosto de 2021, o prazo é até 30 de setembro. Ainda de acordo com o Detran-BA, o Contran estabelece ainda novos prazos relativos às notificações de trânsito e penalidades já expedidas. O período de apresentação de defesa prévia e indicação do condutor infrator, para as notificações expedidas até 26 de fevereiro de 2021, fica estabelecido de 2 a 31 de agosto de 2021. A regularização pode ser efetuada através do portal (www.sacdigital.ba.gov.br) mediante agendamento e aplicativo SAC Digital.

## Cotações Agropecuárias

PRAÇA	PECUÁRIA	UNIDADE	PREÇO
BOI GORDO	EUNAPOLIS	ARROBA	(à vista) 290,00
	FEIRA DE SANTANA	ARROBA	(à prazo) 295,00
	ITAPETINGA	ARROBA	(à prazo) 295,00
	ITAMARAJU	ARROBA	(à prazo) 295,00
	IGUAÍ	ARROBA	(à vista) 295,00
	MIGUEL CALMON	ARROBA	(à prazo) 293,00
	SALVADOR	ARROBA	(à prazo) 295,00
	SANTO ANTONIO DE JESUS	ARROBA	(à vista) S/C
TEIXEIRA DE FREITAS	ARROBA	288,00	
AVES - FRANGO DE CORTE	FEIRA DE SANTANA	QUILLO	6,20
CAPRINO	JUAZEIRO	ARROBA	270,00
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	ARROBA	300,00
	CAMPO FORMOSO	ARROBA	270,00
	PINTADAS	ARROBA	285,00
LEITE	FEIRA DE SANTANA	LITRO	1,46
	GUANAMBI	LITRO	Mín: R\$ 1,83; Máx: R\$ 2,13
	IGUAÍ	LITRO	1,80
	IPIAÍ	LITRO	Mín: R\$ 1,60; Máx: R\$ 2,05
	ITAMARAJU	LITRO	S/C
	ITAPETINGA	LITRO	S/C
	ITORORÓ	LITRO	Mín: R\$ 1,70; Máx: R\$ 2,30
	JACOBINA	LITRO	1,77
MIGUEL CALMON	LITRO	1,85	
OVINO	JUAZEIRO	ARROBA	270,00
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	ARROBA	300,00
	CAMPO FORMOSO	ARROBA	270,00
	PINTADAS	ARROBA	300,00
SUÍNO	SALVADOR	QUILLO	7,00
<b>AGRICULTURA</b>			
PRODUTO	PRAÇA	UNIDADE	PREÇO
ALGODÃO - PLUMA	BARREIRAS	ARROBA	171,65
ALGODÃO CAROÇO C. ANIMAL	BARREIRAS	TONELADA	1.775,00
CACAU	ILHEUS/ITABUNA	ARROBA	192,00
	IPIAÍ	ARROBA	192,00
	CAMACAN	ARROBA	190,00
	ITAMARAJU	ARROBA	192,00
	GANDU	ARROBA	185,00
CAFÉ ARÁBICA DESPOLDADO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	1.100,00
CAFÉ ARÁBICA DURO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	970,00
CAFÉ ARÁBICA RIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	770,00
CAFÉ ARÁBICA DESPOLDADO	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	SACA 60KG	1.150,00
CAFÉ ARÁBICA DURO - TIPO 6	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	SACA 60KG	1.050,00
CAFÉ ARÁBICA RIO	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	SACA 60KG	850,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 7	ITAMARAJU	SACA 60KG	560,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 7/8	ITAMARAJU	SACA 60KG	555,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 8	ITAMARAJU	SACA 60KG	550,00
FEIJÃO - CARIOCA	BARREIRAS	SACA 60KG	272,50
MILO	BARREIRAS	SACA 60KG	85,00
SISAL	CONCEIÇÃO DO COITÉ	QUILLO	4,20
SISAL	CAMPO FORMOSO	QUILLO	4,50
SOJA	BARREIRAS	SACA 60KG	151,00

CONFIRA TAMBÉM NO NOSSO SITE  
WWW.SISTEMAFAB.ORG.BR

sistemafab sistemafaebensabahia

FAEB  
SENAR  
SINDICATOS

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP  
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2021 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, CNPJ nº 11.344.038/0001-06. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2021, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Espanhol, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial o dia 02 de Agosto de 2021. VALOR MENSAL: R\$ 9.726.717,65 (nove milhões setecentos vinte e seis mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 29.180.152,95 (vinte e nove milhões cento e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). UG: 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 103023132640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281/286 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 30/07/2021. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO SECRETÁRIO DA SAÚDE-SESAB

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS-DAOP  
RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2015 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IIBDAH, CNPJ nº 07.267.478/0001-32. OBJETO: Readequação dos leitos e ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no Hospital Regional Dantas Bião, Alagoinhas/BA. VALOR: R\$ 4.931.297,02 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia, no período de Abril a Dezembro de 2020 e de Janeiro a Junho de 2021. VALOR MENSAL: O valor contrato ora aditado passa de R\$ 3.523.237,34 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 4.049.826,03 (quatro milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e três centavos). UG: 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 103023132640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281/286 - ED: 3.3.90.39/33.90.92. Data da assinatura: 26/07/2021. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO SECRETÁRIO DA SAÚDE-SESAB

Assine  
(71) 3322-7266

**Tribuna**  
da Bahia

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS-DAOP  
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2015 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL (LABCMI), CNPJ nº 15.170.723/0001-06. OBJETO: Readequação dos leitos e ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no Hospital Estadual da Criança, Feira de Santana/BA. VALOR: R\$ 1.901.621,88 (um milhão, novecentos e um mil, seiscentos e vinte e dois reais, oitenta e oito centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia, no período de Abril/2020 a Junho/2021. VALOR MENSAL: O valor contrato ora aditado passa de R\$ 8.438.812,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais), para R\$ 9.243.819,61 (nove milhões, duzentos e quarenta e três mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). UG: 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 103023132640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281/286 - ED: 3.3.90.39/33.90.92. Data da assinatura: 30/07/2021. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO SECRETÁRIO DA SAÚDE-SESAB